UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Centro de Ciências Biológicas e da Natureza-CCBN

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática-MPECIM

Resolução PPECIM Nº 02/2016

O Presidente do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, MPECIM, da Universidade Federal do Acre, UFAC, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de complementar/alterar o Regimento do MPECIM, regulamentando procedimentos e estabelecendo critérios para o Exame de Qualificação e a Defesa de Dissertação torna pública a presente Resolução, nos termos que seguem.

Do Exame de Qualificação

- Art. 1º O Exame de Qualificação será obrigatório e consistirá na apresentação e discussão do desenvolvimento da Proposta de Dissertação (projeto de pesquisa) pelo aluno, perante uma Banca Examinadora composta por três docentes qualificados, com a finalidade de verificar a relevância do tema, o conhecimento teórico-analítico elaborado pelo(a) aluno(a), sua capacidade de sistematização de ideias e de utilização de procedimentos metodológicos na análise das fontes de sua pesquisa.
- Art. 2º O Exame de Qualificação deve ser formalmente solicitado e agendado pelo(a) orientador(a) junto à Secretaria do Programa, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data prevista para sua realização.
 - § 1º O Exame de Qualificação deve ser agendado no prazo mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, contados da data da matrícula institucional, devendo ser entregues 04 (quatro) exemplares impressos e um em formato PDF da Proposta de Dissertação na Secretaria, em conjunto com a solicitação, assinada pelo(a) orientador(a), e a indicação dos integrantes da banca para a devida aprovação pelo Colegiado do Curso.
- § 2º O texto da Proposta de Exame de Qualificação deverá estar de acordo com uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática e conter a seguinte estrutura:

RESUMO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO (visão geral da pesquisa contendo justificativa para escolha do tema; referenciais teóricos; problema; questão de pesquisa; objetivos geral e específicos).

CAPÍTULOS:

- a) Estado da Arte e/ou Revisão da Literatura sobre o Tema de Pesquisa
- b) Metodologia (tipo de pesquisa; etapas e instrumentos de construção e/ou coleta de dados; descrição do produto que será elaborado e testado).
- c) Análise Preliminar
- d) Referências bibliográficas
- e) APÊNDICES (Roteiros de questionários; entrevistas dentre outros).
- f) Cronograma (visando a conclusão da Dissertação no prazo estabelecido, a contar da data de matrícula institucional do(a) aluno(a).

Modelo para elaboração do projeto de pesquisa encontra-se no anexo 1 desta resolução.

- § 3° O texto deve ser escrito conforme as normas da ABNT em vigor.
 - § 4º Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, devem ser encaminhados pelo(a) orientador(a), no prazo máximo de 11 meses contados a partir da data de matrícula institucional do(a) discente, contendo, obrigatoriamente, parecer consubstanciado acerca da situação do texto do(a) mestrando(a), para que o colegiado possa deliberar.
- Art. 3° Além do(a) orientador(a), a Banca Examinadora, aprovada em Reunião do Colegiado, será composta por 2 (dois) professores doutores titulares, devendo pelo menos um deles ser externo ao MPECIM, e 1 (um) professor doutor suplente.
 - § 1º O(a) orientador(a) apresentará a proposta de composição da Banca Examinadora, com os nomes de titulares e suplente para deliberação pelo Colegiado.
 - § 2º Resguardada a área de atuação e produção acadêmica, os membros internos da Banca Examinadora serão indicados dentre os(as) professores(as) que compõem a linha de pesquisa à qual o(a) mestrando9a) esteja vinculado.
 - § 3º A indicação de professores(as) vinculados (as) a outras linhas de pesquisa deve ser acompanhada de justificativa, pontuando a especificidade da área de atuação e sua relação com o estudo do(a) mestrando(a).
 - § 4º Além do orientador(a), o(a) co-orientador(a) poderá participar da Comissão Examinadora como membro extra ao mínimo exigido. Neste caso, o(a) orientador(a) e o(a) co- orientador(a) apresentarão, de comum acordo, um único julgamento.
 - § 5º O orientador atuará como Presidente da Banca Examinadora e, em casos de impedimentos, a Presidência será assumida por um docente indicado pelo Colegiado.
 - § 6º O integrante externo ao MPECIM, oriundo de instituições sediadas em outras localidades, poderá participar por meio de vídeo conferência ou por intermédio de

parecer escrito e encaminhado ao orientador, em arquivo PDF, para ser apresentado no ato do Exame de Qualificação. A participação presencial de membro da banca de qualificação oriundo de instituições sediadas em outras localidades só será possível mediante existência de recursos financeiros comprovada pelo orientador ou aprovada pelo colegiado do curso.

- § 7º Os exemplares do Exame de Qualificação deverão ser encaminhados aos integrantes da Banca Examinadora, pela Secretaria do MPECIM, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data de qualificação. A entrega ou envio dos exemplares do Exame de Qualificação aos integrantes da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade da Secretaria do MPECIM.
- Art. 4° O Exame de Qualificação acontecerá em sessão pública com as seguintes etapas:
- 1) Exposição do trabalho pelo discente em um tempo máximo de 30 (trinta) minutos;
- 2) Arguição do discente pelos membros da banca examinadora, a começar pelo membro externo:
- 3) Reunião secreta dos membros da banca para discutir e redigir o parecer sobre o trabalho apresentado bem como para o preenchimento e assinatura da ata de exame de qualificação;
- 4) Leitura da Ata de Exame de Qualificação.

Parágrafo único – Findo o Exame de Qualificação, o(a) orientador(a) é responsável por encaminhar à Secretaria do Curso a Ata de Exame de Qualificação, que deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso.

- Art 5° Para a avaliação do Exame de Qualificação a Banca Examinadora deve levar em consideração, dentre outros, os seguintes aspectos:
- i) relação com uma das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática;
- ii) originalidade do texto
- iii) coerência e rigor teórico- metodológico;
- iv) capacidade de análise das fontes a partir das problemáticas de pesquisa e dos referenciais teóricos;
- v) observação das normas técnicas.
 - § 1º Cada membro da Comissão Examinadora do Exame de Qualificação expressará o seu julgamento mediante a atribuição de nota, de acordo com a seguinte escala de avaliação:

S = suficiente

I = insuficiente

- § 2º Será aprovado(a) o(a) discente que for considerado apto por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Banca Examinadora.
- § 3º Quando da obtenção do nível I a banca poderá optar pela reprovação ou pela indicação de alterações necessárias e prazo máximo de dois meses para a entrega de nova versão que será avaliada. Neste caso, sem arguição.
- § 4º Em caso de não aprovação, o aluno poderá solicitar novo Exame de Qualificação, observando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias entre o primeiro e o segundo exame, obedecendo ao mesmo procedimento do exame anterior.
- Art. 6º A suspensão do Exame de Qualificação somente ocorrerá em caso de um dos integrantes da Banca Examinadora encaminhar ao orientador, com a antecedência mínima de 4 (quatro) dias, parecer consubstanciado sobre o texto, pontuando os elementos que o levaram a tal conclusão.

Parágrafo único – Após receber o parecer o orientador o encaminhará, em até 24 horas, da data do recebimento, à Coordenação do MPECIM para as devidas providências.

Art. 7º – Caberá, exclusivamente, à Secretaria do MPECIM agendar o local para a realização do Exame de Qualificação, nos dias e horas previstos, divulgando-os amplamente, bem como manter os contatos com integrantes externos ao programa, providenciando a documentação necessária para as reservas de hotéis e translados na cidade de Rio Branco, quando o recurso para a sua vinda for de responsabilidade do MPECIM.

Da Defesa da Dissertação

Art. 8° – É condição para a obtenção do título de Mestre Profissional em Ensino de Ciências e Matemática a defesa pública de Dissertação baseada em trabalho desenvolvido pelo discente, de acordo com os objetivos do Curso.

Parágrafo único – A Dissertação de Mestrado constitui-se em estudo acadêmico, no qual o(a) mestrando(a) deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de problematização das fontes de pesquisa e sistematização das ideias, bem como utilização de referenciais teórico-metodológicos adequados.

- Art. 9° A Defesa da Dissertação deve ser formalmente solicitada e agendada pelo(a) orientador(a) junto à Secretaria do MPECIM, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data prevista para a sua realização.
 - § 1º O prazo para a conclusão do curso é de dois anos, a contar da data da matrícula institucional.
 - § 2º A Defesa de Dissertação só poderá ser realizada um ano, no mínimo, após a data de matrícula no curso e depois de completados todos os créditos em disciplinas

obrigatórias e optativas e demais requisitos do curso (crédito em seminários e/ ou grupos de pesquisa, exame de proficiência em língua estrangeira e qualificação).

- § 3º Os pedidos de prorrogação devem ser encaminhados pelo(a) orientador (a), no prazo máximo de 23 meses a contar da data de matrícula institucional, com as devidas justificativas e comprovações documentais, contendo, obrigatoriamente, parecer consubstanciado do orientador sobre a situação do texto, para que o colegiado possa deliberar. Compete exclusivamente ao Colegiado a autorização para que, em casos excepcionais e plenamente justificados, o discente proceda à Defesa da Dissertação depois de esgotado o prazo limite para sua realização, desde que respeitado o prazo estabelecido no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFAC.
- § 4º –Devem ser entregues na Secretaria do MPECIM 04 (quatro) exemplares impressos e um exemplar em formato PDF da Dissertação, juntamente com a solicitação de agendamento de defesa assinada pelo(a) orientador(a) e, a proposta de composição da Banca Examinadora para a devida aprovação pelo Colegiado do MPECIM.
- § 5º A Dissertação de Mestrado deverá estar de acordo com uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática e conter a seguinte estrutura:

RESUMO 1 (em língua portuguesa)

RESUMO 2 (em uma das três línguas estrangeiras a escolher: espanhol; inglês e francês)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO (visão geral da pesquisa contendo justificativa para escolha do tema; referenciais teóricos; problema; questão de pesquisa; objetivos geral e específicos).

CAPÍTULOS:

- a) Estado da Arte e/ou Revisão da Literatura sobre o Tema de Pesquisa
- b) Metodologia (tipo de pesquisa; etapas e instrumentos de construção e/ou coleta de dados; descrição do produto que será elaborado e testado).
- c) Análise e/ou Resultados e Discussões
- d) Conclusões e/ou Considerações Finais
- e) Referências Bibliográficas
- f) Produto educacional desenvolvido, bem como a sua descrição
- g) APÊNDICES (Roteiros de questionários; entrevistas dentre outros).

Modelo para escrita da Dissertação de Mestrado é apresentado no anexo 2 desta resolução.

§ 6° – O texto deve ser escrito conforme as normas da ABNT em vigor.

- Art. 10 Além do(a) orientador(a), a Banca Examinadora, aprovada em reunião do Colegiado, será composta por 2 (dois) professores(as) doutores(as) titulares, devendo um deles ser externo ao MPECIM, e 1 (um) professor(a) doutor(a) suplente.
 - § 1º O(a) orientador(a) apresentará a proposta de composição da Banca Examinadora, com os nomes de titulares e suplente para deliberação pelo Colegiado.
 - § 2º Resguardada a área de atuação e produção acadêmica, os membros internos da Banca Examinadora serão indicados dentre os(as) professores(as) que compõem a linha de pesquisa à qual o(a) mestrando(a) esteja vinculado.
 - § 3º A indicação de professores(as) vinculados a outras linhas de pesquisa deve ser acompanhada de justificativa, pontuando a especificidade da área de atuação e sua relação com o estudo do(a) mestrando(a).
 - § 4º Além do(a) orientador(a), o(a) co-orientador(a) poderá participar da Comissão Examinadora como membro extra ao mínimo exigido. Neste caso, o(a) orientador(a) e o(a) co-orientador(a) apresentarão, de comum acordo, um único julgamento.
 - § 5º O(a) orientador(a) atuará como Presidente da Banca Examinadora e, em casos de impedimentos, a Presidência será assumida por um docente indicado pelo Colegiado.
 - § 6° A participação de integrante externo ao MPECIM, oriundo de instituições sediadas em outras localidades, deverá ser presencial e só será possível mediante existência de recursos financeiros comprovada pelo(a) orientador(a) ou aprovada pelo Colegiado do Curso.
 - § 7º Os exemplares da Dissertação de Mestrado deverão ser encaminhados aos integrantes da Banca Examinadora pela Secretaria do MPECIM, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data da defesa. A entrega ou envio dos exemplares da Dissertação aos integrantes da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade da Secretaria do MPECIM.
 - § 8º Não existe a obrigatoriedade da Banca Examinadora de Defesa da Dissertação ser a mesma da do Exame de Qualificação.
- Art. 11 A defesa da Dissertação ocorrerá em Sessão Pública, em local, data e hora previamente divulgados pela Secretaria do MPECIM.
- Art. 12 A suspensão da Sessão Pública da Defesa da Dissertação somente ocorrerá em caso de um dos integrantes da Banca Examinadora encaminhar ao(a) orientador(a), com a antecedência mínima de 4 dias, parecer consubstanciado sobre o texto, pontuando os elementos que o levaram a tal conclusão.

Parágrafo único – Após receber o parecer o(a) orientador(a) o encaminhará, em até 24 horas, da data do recebimento, à Coordenação do MPECIM para as devidas providências.

- Art. 13 A Defesa de Dissertação acontecerá em sessão pública com as seguintes etapas:
- 1) Exposição do trabalho pelo discente em um tempo máximo de 30 (trinta) minutos;
- 2) Arguição do discente pelos membros da banca examinadora, a começar pelo membro externo;
- 3) Reunião secreta dos membros da banca para discutir e redigir o parecer sobre o trabalho apresentado bem como para o preenchimento e assinatura da Ata de defesa de Dissertação;
- 4) Leitura da Ata de Defesa de Dissertação.

Parágrafo único – Finda a sessão de Defesa de Dissertação, o(a) orientador(a) é responsável por encaminhar à Secretaria do curso a Ata de Defesa de Dissertação, que deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso.

Art.14 — A análise da Dissertação será realizada pelos membros da Banca Examinadora, considerando-se sua relação com uma das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, qualidade do texto, a relevância do tema, o conhecimento teórico-analítico elaborado pelo(a) mestrando(a), sua capacidade de sistematização de ideias e de utilização de procedimentos metodológicos na análise das fontes de sua pesquisa, qualidade e relevância do produto educacional elaborado, bem como o desempenho do(a) mesmo(a) na apresentação/defesa oral de sua pesquisa.

Art 15 - Cada membro da Comissão Examinadora expressará o seu julgamento mediante a atribuição de nota, de acordo com a seguinte escala de avaliação:

A = Excelente

B = Bom

C = Regular

R = Reprovado

- § 1º Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver níveis "A" ou "B" da maioria dos examinadores.
- § 2º Quando da obtenção do nível C a banca poderá optar pela reprovação ou pela indicação de alterações necessárias e prazo máximo para a entrega de nova versão que será avaliada. Neste caso, sem arguição.
- § 3º É facultado a cada examinador(a), juntamente com a atribuição de nível, emitir parecer e sugestões sobre a reformulação do texto da Dissertação.
- § 4º Em caso de ser reprovado(a), o(a) mestrando(a) terá o prazo mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias para nova apresentação pública de sua Dissertação de Mestrado, obedecendo ao mesmo procedimento da defesa anterior.

- § 5º A Banca Examinadora da segunda Sessão Pública de Defesa da Dissertação será a mesma da primeira sessão, salvo impedimento de algum membro e aprovação do Colegiado do Curso, e, caso o(a) mestrando(a) não seja aprovado(a), o(a) mesmo(a) estará automaticamente desligado(a) do Curso.
- Art. 16 O(a) candidato(a) aprovado na Defesa da Dissertação, tendo cumprido todas as exigências do curso, terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data da defesa para fazer os ajustes necessários, exigidos ou sugeridos pela Banca Examinadora, e entregar os exemplares, bem como toda a documentação obrigatória à Secretaria do MPECIM para, após a devida homologação pelo Colegiado receber a Certidão de Conclusão e o Diploma com o título de Mestre Profissional em Ensino de Ciências e Matemática
 - Parágrafo Único Findo esse prazo e tendo o(a) mestrando(a) descumprido o constante no *caput* deste artigo, a defesa da dissertação será tornada sem valor e seu desligamento do Curso será processado automaticamente, em ato administrativo da Coordenação do MPECIM que lhe dará ciência de tal procedimento, por intermédio de processo administrativo.
- Art. 17 Caberá, exclusivamente, à Secretaria do MPECIM agendar o local para a realização da Defesa da Dissertação, nos dias e horas previstas, divulgando-as amplamente, bem como manter todos os contatos com integrantes externos ao programa, providenciando a documentação necessária para as reservas de hotéis e translados na cidade de Rio Branco, quando o recurso para a sua vinda for de responsabilidade do MPECIM.
- Art. 18 No ato do depósito da versão definitiva da Dissertação de Mestrado junto à Secretaria do MPECIM, o(a) mestrando(a) deverá, além de atender as exigências de formatação, entregar 06 (seis) exemplares devidamente encadernados em capa dura (cor preta), juntamente com uma cópia da Dissertação em formato eletrônico (arquivo Word e PDF), gravada em CD, o Termo de Autorização para publicação em Banco de Dissertações, o Nada Consta da Biblioteca Central da UFAC, o Cadastro do Trabalho de Conclusão e a descrição do produto educacional para o preenchimento da Plataforma Sucupira da CAPES e uma cópia do CPF e RG, devidamente autenticadas.
- Art. 19 As Dissertações de Mestrado defendidas serão homologadas pelo Colegiado do MPECIM.
 - § 1º O(a) orientador(a) será responsável em atestar o atendimento das exigências da Banca Examinadora.
- Art .20 Durante o processo de homologação das Dissertações pelo Colegiado do MPECIM, caso seja detectada a presença do plágio acadêmico e/ou outro procedimento similar que contrarie a ética acadêmica, a homologação não será efetivada e a questão será encaminhada ao Colegiado do Curso para análise e emissão de parecer.
 - § 1º Após emissão de parecer pelo Colegiado do MPECIM será assegurado o direito de ampla defesa e contraditório ao(a) mestrando(a) e ao seu/sua orientador(a), no

prazo mínimo de 15 (quinze) dias, findo os quais deverá encaminhar seu parecer à Coordenação do Programa.

- § 2º Após o parecer de defesa e contraditório do(a) mestrando(a) e de seu/sua orientador(a), o Colegiado do MPECIM será responsável pela deliberação final sobre o assunto, sendo que, comprovada a presença de plágio acadêmico, a defesa será automaticamente cancelada e a concessão do título anulada.
- Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do MPECIM, cabendo recursos aos Colegiados Superiores.
- Art. 22 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 21 de Janeiro de 2016.

Prof. Dr. Gilberto Francisco Alves de Melo

Presidente do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática- MPECIM

ANEXO 1 – MODELO DE ESCRITA DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO COM BASE NA NBR 15287-2005

Para a escrita da proposta de dissertação deve ser utilizado papel no formato A4 (297mm x 210mm).

A impressão é feita apenas no anverso da folha.

O corpo do texto deverá ser justificado.

A digitação deve ser com letras Times New Roman ou Arial de tamanho 12 para o corpo do texto e 10 para as citações longas, notas de rodapé, paginação, legenda de figuras, gráficos e tabelas.

As margens devem ser: superior 3cm; inferior 2cm; esquerda 3cm e direita 2cm. Utilizar alinhamento do tipo justificado e espaçamento entre linhas de 1,5.

Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas seguencialmente, mas não numeradas.

A numeração é colocada, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2cm da borda superior, ficando o último a 2cm da borda direita da folha.

DEFINIÇÃO

A proposta de dissertação é o planejamento minucioso e descritivo da estrutura de um empreendimento, representando, portanto, o plano previamente traçado para o desenvolvimento do trabalho, com objetivo de prever as barreiras do andamento da pesquisa.

ESTRUTURA

A proposta de dissertação para Exame de Qualificação no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática da UFAC deverá conter os elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais.mencionados a seguir, numerados numa sequência, um após o outro, separados apenas por uma linha em branco.

1. Elementos Pré-Textuais

1.1 Capa

A capa da proposta de Dissertação deve ser confeccionada conforme modelo apresentado na figura 1:

Figura 1: Modelo de capa de Proposta de Dissertação .

Texto em negrito, letra maiúscula, centralizado

1.2 Folha de Rosto

A folha de rosto deve ser confeccionada conformé modelo apresentado na figura 2:

Na capa usam-se espaço simples e letras maiúsculas, exceto no subtítulo e no local

Somente o título em negrito e centralizado

Em negrito, centralizado

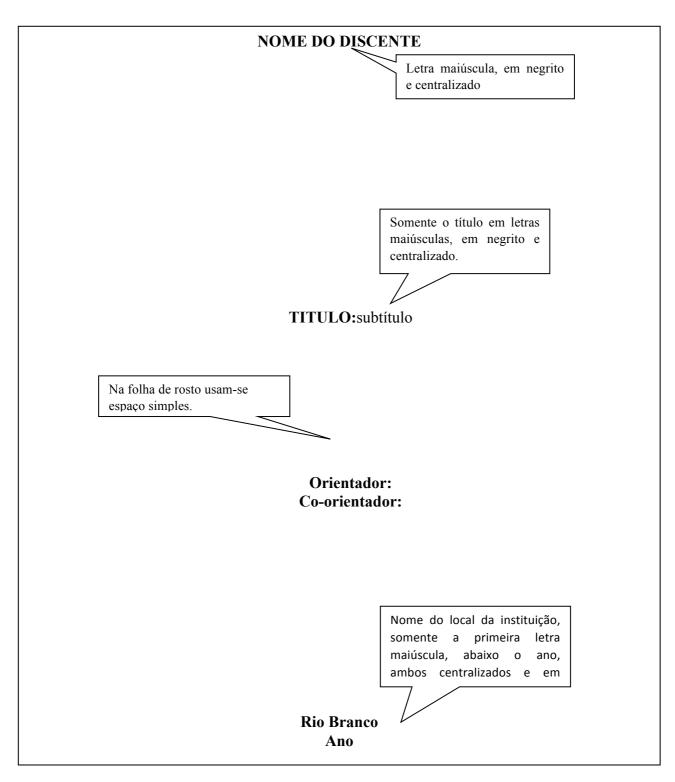


Figura 2. Modelo da folha de rosto de proposta de dissertação (projeto de pesquisa).

1.3 Sumário

Elementos textuais e pós-textuais listados conforme a enumeração das divisões, seções e outras divisões de uma publicação, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, alinhados à esquerda conforme NBR 6027-2003.

2 Elementos textuais

2.1 Introdução

Trata-se da apresentação dos motivos que levaram a decisão de se abordar o tema escolhido. É preciso que se coloquem as razões que levaram a escolha que sustentam a realização do trabalho. É importante a apresentação dos fundamentos teóricos possibilitando uma revisão bibliográfica ou um histórico do tema a ser abordado, permitindo a compreensão do estado atual do conhecimento sobre o assunto que será pesquisado. A introdução deve também caracterizar a importância do tema, a necessidade de se realizar o estudo e apresentar a questão de pesquisa e a(s) hipótese(s) de pesquisa Ou seja, a introdução consiste numa exposição das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que torna importante a realização da pesquisa. Deve enfatizar as contribuições teóricas da pesquisa (estado da arte), a importância do tema do ponto de vista geral e para casos particulares e possibilidades de sugerir modificações no âmbito da realidade abordada pelo tema.

2.2 Objetivos

Os objetivos podem ser divididos em geral e específicos. O objetivo geral define de forma clara e resumida o proposto principal do estudo. Redigido com o verbo no infinitivo deve sintetizar o que se pretende alcançar. Os objetivos específicos representam o detalhamento do objetivo principal, assim sendo é constituído de mais de dois itens, também redigido no infinitivo.

2.3 Metodologia

Consiste em descrever de forma clara e precisa as etapas ou a forma de como será desenvolvido o trabalho de pesquisa. Neste tópico o pesquisador deve descrever como será realizada a construção e/ou coleta dos dados a serem definitivamente utilizados no seu trabalho. Representa a explicação das etapas com os respectivos instrumentos utilizados, como questionários, entrevista, pesquisa de laboratório, das formas de análise dos dados, enfim de tudo que for utilizado para desenvolver o trabalho da pesquisa.

2.4 Produto Educacional (texto adaptado do informativo eletrônico #012/23 de dezembro de 2014 – Área de Ensino da Capes)

Está no cerne da concepção dos Mestrados Profissionais da área de Ensino o fato do espaço de pesquisa ser o próprio ambiente de atuação do professor-mestrando, de modo a permitir maiores condições que o fruto de sua pesquisa permeie a sua prática docente e sirva como um dos elementos transformadores do processo de ensino-aprendizagem de sua região. A pesquisa em ensino é de natureza translacional, na qual tecnologias,

produtos e processos educativos e sociais são gerados a partir da aplicação e da mediação do conhecimento acadêmico, retroalimentando-o. Há diferentes tipos de produtos técnicos educativos a serem registrados na Plataforma Sucupira como produção oriunda das dissertações de mestrado:

- Mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais, etc).
- 2. Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais.
- 3. Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, etc).
- 4. Material textual (manuais, guias, fascículos, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos com ISBN, histórias em quadrinhos e similares).
- 5. Materiais interativos (jogos, kits e similares).
- 6. Atividades de extensão (exposições científicas, cursos de curta duração, oficinas, ciclo de palestras, exposições, atividades de divulgação científica e outras).
- 7. Desenvolvimento de aplicativos.
- 8. Programa de rádio, TV ou internet (vídeos, podcasts, etc).

Desta forma, deve-se descrever (caracterizar) como será o produto educacional a ser produzido em decorrência da pesquisa de mestrado.

3 Elementos Pós-Textuais

3.1 Referências Bibliográficas

As referências devem ser citadas em acordo com a norma NBR6023-2002 da ABNT, utilizadas para fundamentação do projeto.

3.2 Apêndice (opcional)

Texto ou documento elaborado pelo autor, a fim de complementar a sua argumentação. O apêndice é identificado por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos.

3.3 Anexo (opcional)

Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração. O anexo é identificado por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelo respectivo título.

ANEXO 2 – MODELO DE ESCRITA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO COM BASE NA NBR 15287-2005

Para a escrita da Dissertação de Mestrado deve ser utilizado papel no formato A4 (297mm x 210mm).

A impressão é feita apenas no anverso da folha, exceto a ficha catalográfica que é feita no verso da folha de rosto.

O corpo do texto deverá ser justificado.

A digitação deve ser com letras Times New Roman ou Arial de tamanho 12 para o corpo do texto e 10 para as citações longas, notas de rodapé, paginação, legenda de figuras, gráficos e tabelas.

As margens devem ser: superior 3cm; inferior 2cm; esquerda 3cm e direita 2cm. Utilizar alinhamento do tipo justificado e espaçamento entre linhas de 1,5.

Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas.

A numeração é colocada, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2cm da borda superior, ficando o último a 2cm da borda direita da folha.

DEFINIÇÃO

A dissertação de mestrado é um documento que representa o resultado de pesquisa, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados.

ESTRUTURA

A estrutura da dissertação de mestrado foi estabelecida com base na NBR 14724-2005 e compreende os seguintes tópicos: elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais.

1. Elementos Pré-Textuais

1.1 Capa

A capa da dissertação de mestrado deve ser confeccionada conforme modelo apresentado na figura 1 do anexo 1.

1.2 Folha de Rosto

A folha de rosto deve ser confeccionada conforme modelo apresentado na figura 1.

O verso da folha de rosto deve conter a ficha catalográfica, conforme o código de catalogação Anglo-Americano vigente (ficha elaborada por bibliotecário da Universidade Federal do Acre).

1.3 Folha de aprovação

Elemento obrigatório, colocado logo após a folha de rosto, deve ser confeccionada conforme figura 1. A data de aprovação e assinaturas dos membros componentes da banca examinadora são colocadas após a aprovação do trabalho

1.4 Dedicatória (opcional)

Colocado após a folha de aprovação onde o autor deve usar uma folha na qual dedica seu trabalho e/ou homenageia pessoas de sua afetividade. Usa-se espaço de 1,5 na dedicatória, escrito no final a partir da metade da folha.

1.5 Agradecimentos (opcional)

Colocado após a dedicatória na qual o autor agradece as pessoas que contribuíram para realização do seu trabalho. O termo AGRADECIMENTO deve ser centralizado no início da folha usando espaço 1,5 para redação do texto.

1.6 Epígrafe (opcional)

Representa uma transcrição de um pensamento, que deve ser escrito no final e a partir do meio da folha, centralizado, escrito em espaço 1,5 e logo após, a citação da autoria do pensamento.

1.7 Resumo da Língua Vernácula (obrigatório)

Constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas, não ultrapassando 500 (quinhentas) palavras, de um único parágrafo, seguido, logo abaixo, das palavras-chave, conforme a norma NBR6028-2003. Usa-se espaço 1,5 na redação. O termo RESUMO deve ser centralizado no início da folha, escrito em letras maiúsculas.

1.8 Resumo da Língua Estrangeira (obrigatório)

Apresenta as mesmas características do resumo em língua vernácula, digitado em folha separada logo após o resumo em língua vernácula. Deve ser redigido em inglês (*Abstract*) e/ou outra língua (espanhol ou francês) e ser seguido das palavras-chave conforme a norma NBR14724-2005. O termo ABSTRACT e/ou outro da língua escolhida deve ser centralizado no início da folha, escrito em letras maiúsculas.

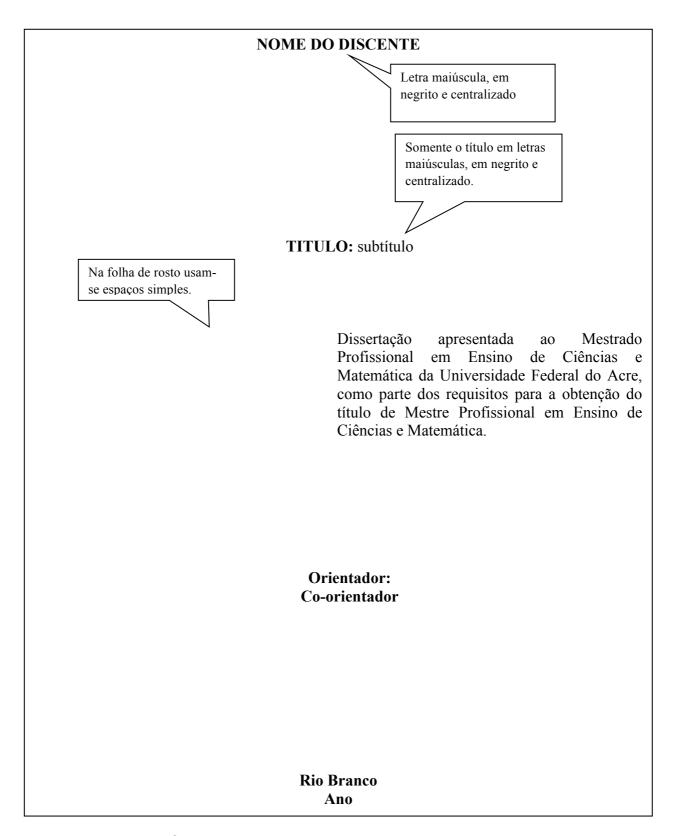


Figura 1: Modelo da folha de rosto da Dissertação de Mestrado.

NOME DO DISCENTE
Nome do discente e título da dissertação em maiúsculo, exceto subtítulo TÍTULO: subtítulo
Utiliza-se espaço simples em toda folha de aprovação Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Acre, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre Profissional em Ensino de Ciências e Matemática.
Aprovado em:/
Banca Examinadora
Prof. Dr. Fulano Universidade Federal do Acre Orientador
Prof. Dr. Ciclano Universidade Membro Interno
Prof. Dr. Beltrano Universidade Membro Externo
Rio Branco Ano

Figura 2: Modelo de folha de aprovação de Dissertação de Mestrado

1.9 Lista de Ilustrações (opcional)

Constituem a lista de tabelas, quadros, gráficos, fotos, etc, que deve ser elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item designado por seu nome específico, acompanhado do respectivo número de página.

1.10 Sumário (obrigatório)

Posicionado em página nova logo após a lista de ilustrações, representa uma organização das divisões, subdivisões e partes do trabalho, escrito na ordem que estes aparecem no texto da monografia e alinhado à esquerda. As partes que precedem não são relacionadas no sumário. A palavra sumário deve ser redigida com letras maiúsculas, centralizada e descrito de acordo com a norma NBR 6027-2003.

2. Elementos Textuais

2.1 Introdução

Trata-se da apresentação dos motivos que levaram a decisão de se abordar o tema escolhido. É preciso que se coloquem as razões que levaram a escolha que sustentam a realização do trabalho. É importante a apresentação dos fundamentos teóricos possibilitando uma revisão bibliográfica ou um histórico do tema a ser abordado, permitindo a compreensão do estado atual do conhecimento sobre o assunto que será pesquisado. A introdução deve também caracterizar a importância do tema, a necessidade de se realizar o estudo e apresentar a questão de pesquisa e a(s) hipótese(s) de pesquisa Ou seja, a introdução consiste numa exposição das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que torna importante a realização da pesquisa. Deve enfatizar as contribuições teóricas da pesquisa (estado da arte), a importância do tema do ponto de vista geral e para casos particulares e possibilidades de sugerir modificações no âmbito da realidade abordada pelo tema.

2.2 Objetivos

Os objetivos podem ser divididos em geral e específicos. O objetivo geral define de forma clara e resumida o proposto principal do estudo. Redigido com o verbo no infinitivo deve sintetizar o que se pretende alcançar. Os objetivos específicos representam o detalhamento do objetivo principal, assim sendo é constituído de mais de dois itens, também redigido no infinitivo.

2.3 Metodologia

Consiste em descrever de forma clara e precisa as etapas ou a forma de como será desenvolvido o trabalho de pesquisa. Neste tópico o pesquisador deve descrever como será realizada a coleta dos dados a serem definitivamente utilizados no seu trabalho. Representa a explicação dos instrumentos utilizados, como questionários, entrevista, pesquisa de laboratório, das formas de análise dos dados, enfim de tudo que for utilizado para desenvolver o trabalho da pesquisa.

2.4 Resultados e Discussão

Neste item, que poderá também ser desmembrado em duas partes, se for conveniente, deverá constar a apresentação, em ordem lógica, dos resultados obtidos, sem interpretações pessoais. Podem ser acompanhados por gráficos, tabelas, mapas e figuras. Ainda, os resultados da pesquisa são analisados e comparados com os já existentes sobre o assunto na literatura citada. São discutidas suas possíveis implicações, significados e razões para concordância ou discordância com outros autores. A discussão deve fornecer elementos para as conclusões, bem como discutir a aplicação e viabilidade do produto educacional.

2.5 Conclusão ou Considerações Finais

Após a interpretação dos resultados de pesquisa o autor deve apresentar de forma lógica, clara e concisa as suas conclusões, descobertas e considerações a respeito da pesquisa realizada. Não deve ser um resumo dos resultados, mas uma análise crítica dos resultados obtidos e das suas discussões, realizada sobre os dados da pesquisa. Devem ser baseadas somente nos fatos comprovados e já discutidos no capítulo anterior.

2.6 Produto Educacional (texto adaptado do informativo eletrônico #012/23 de dezembro de 2014 – Área de Ensino da Capes)

O produto educacional elaborado deve ser apresentado e caracterizado. Também devem ser descritos, a fim de preenchimento de dados na Plataforma Sucupira:

- 1- Título
- 2- Sinopse descritiva do produto (em até 60 palavras)
- 3- Autores docentes
- 4- Autores discentes
- 5- Público a que se destina o produto
- 6- URL do produto
- 7- Registro iconográfico
- 8- ISBN (se houver)

Também devem ser apresentados os seguintes descritores adicionais:

1- Validação (comprovação de existência e da avaliação do produto): sim ou não

Instância de avaliação: banca examinadora de dissertação; comitê ad hoc (comitê científico de evento ou comitê editorial de periódico ou comitê de órgão de fomento nacional ou estadual ou institucional; prêmio reconhecido na área.

2- Registro: sim ou não

Instância de registro (condição de existência do produto): registro das etapas ou tutorial do produto; declaração da escola onde o produto foi aplicado.

3- Acesso on line: sim ou não

Instância de acesso: redes fechadas; portal nacional ou internacional com custo; portal nacional ou internacional de acesso livre, repositório nacional ou internacional de acesso livre.

- 4- Incorporação do produto ao sistema educacional: sim ou não Comprovante de incorporação (declaração do uso do produto em processo educativo): internacional; nacional; estadual; local ou municipal.
- 5- Alcance em processos de formação (escala de alcance do material em termos de pessoas em cursos ou oficinas): sem informação; até 100 pessoas; de 100 a 500 pessoas; de 500 a mil pessoas; mais de mil pessoas.

3. Elementos Pós-Textuais

3.1 Referências Bibliográficas

Elemento obrigatório, elaborado conforme a NBR 6023-2002. Devem constar apenas as referências mencionadas ao longo do texto da monografia.

3.2 Apêndice (opcional)

Texto ou documento elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação. O apêndice identificado por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos.

3.3 Anexos (opcional)

Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração. O anexo é identificado por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelo respectivo título.